



## **PROJETO DE LEI Nº 110/2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a alterar meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei 2161 de 28/09/2023, a meta abaixo, que passará a constar com a seguinte redação:

<b>ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal da Saúde</b>						
<b>Função: 10 - Saúde</b>						
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>						
Programa /Ação	Descrição da Ação/ Programa	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107/1068	Aquisição de veículo para os serviços dos ESF.	Veículo	1 Unidade	40.000,00	70.000,00	110.000,00
<b>Total</b>				<b>40.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1390) R\$ 20.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte redução orçamentária:

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (897) R\$ 20.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 110/2023.**

Marques de Souza, 29 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Manifestando cordiais cumprimentos a Vossas Senhorias, vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei, que tem a finalidade de alterar meta no PPA e na LDO, bem como abrir Crédito Suplementar para o Orçamento da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

A finalidade do presente projeto de lei é a aquisição de um veículo para o desenvolvimento dos trabalhos das equipes de Saúde da Família, para atendimento aos munícipes, cujo valor de referência é de R\$ 107.996,33, motivo pelo qual estamos alterando a meta específica.

Desta forma solicitamos a apoio de Vossas Senhorias para a aprovação desta matéria, de acordo com o artigo 87 da lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhora  
Vereadora SANDRA H.M. SCHERER,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade.